



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

LEI N.º 204/99,

DE 25 DE MARÇO DE 1.999.

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo “Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET” e, Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais e, com fulcro nas disposições normativas pertinentes constantes na Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Floriano-PI, aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º - O grupo “Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET” é uma entidade civil, cultural, sem fins lucrativos que tem como finalidade difundir e praticar o teatro, abrangendo todas as formas e práticas das artes cênicas.

Art. 2.º - Fica reconhecido de utilidade pública o grupo “Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET”.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua sanção e publicação.

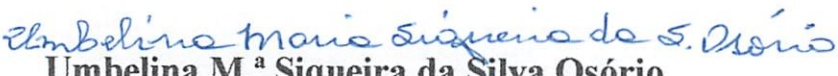
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 25 de março de 1.999.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo